JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETIVO:**

Locação de imóvel adequado para abrigar as instalações do Centro Cultural Pedro Dal Toé.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o município de Morro Grande não possui local próprio adequado para abrigar as instalações do Centro Cultural Pedro Dal Toé.

Considerando que o imóvel citado na ata de avaliação atende as necessidades citadas no Memorando nº 1/2018 – S.E.Cr;

Considerando que o preço do imóvel avaliado está compatível com o praticado na praça;

Considerando que o contrato de locação do imóvel atual onde está abrigado o Centro Cultural Pedro Dal Toé terá vencimento em 31/05/2018.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para a continuidade do serviço público;

Considerando que Centro Cultural Pedro Dal Toé tem por objetivo, a preservação da memória cultural do município de Morro Grande, a partir dos seus conceitos e características, bem como dos materiais e objetos coletados durante a sua trajetória.

Considerando que o Centro Cultural Pedro Dal Toé desempenha um importante papel no processo de preservação da memória cultural e congrega em sua definição, conceitos, características e funções apresentados em um centro cultural, transmitindo, através dos seus materiais e objetos, fatos e informações importantes para entender a história de nossa cidade.

**SOLICITAÇÃO:**

No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a realização de dispensa de licitação com base nas razões expostos acima. Sugere-se a contratação da **Diocese de Criciuma – Paróquia Nossa Senhora da Glória**, (CNPJ nº 02.681.642/0017-96), mediante processo de dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Morro Grande/SC, 28 de maio de 2018.

Claudecir Genuíno

Secretário de Esporte e Cultura